

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 36 / SI / 2009

SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT)

PROJECTOS DE I&DT EMPRESAS MOBILIZADORES

Nos termos do Regulamento do SI I&DT, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes e divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos QREN”.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas, destina-se exclusivamente a projectos âncora inseridos nas Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC) reconhecidas, da tipologia Clusters, e é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

Enquadram-se no presente Aviso projectos de I&DT mobilizadores de relevantes capacidades e competências científicas e tecnológicas, com elevado conteúdo tecnológico e de inovação e com impactes significativos a nível multisectorial e/ou regional no âmbito das Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC) reconhecidas como Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters (PCT/OC).

Estes projectos visam ainda uma efectiva transferência do conhecimento e valorização dos resultados de I&DT junto das empresas promovendo o acesso a patamares mais elevados de competitividade, assente em parcerias de inovação entre estas e entidades do SCT.

Pela sua transversalidade e abrangência das competências envolvidas, estes projectos devem ser desagregados em unidades parciais estruturadas em torno de objectivos concretos visando a criação de novos produtos, processos ou sistemas ou introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes (PPS), assegurando, contudo, coerência intrínseca e complementaridade de objectivos e resultados.

O seu cariz transversal decorrente da multiplicidade de interesses e diversidade de competências mobilizadas face a objectivos comuns de inovação tecnológica, contribuem para a concretização de estratégias de desenvolvimento sustentadas em lógicas de eficiência colectiva.

2. Tipologia de Projectos a Apoiar

Os projectos a apoiar inserem-se na modalidade de “Projectos Mobilizadores” inscrita na tipologia “I&DT Empresas” (subalínea iii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI I&DT).

De acordo com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, aprovado através de deliberação da Comissão Ministerial de Coordenação do QREN datada de 18 de Setembro de 2009, não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso os projectos apresentados em anteriores concursos, e em relação aos quais ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência.

No âmbito do presente Aviso devem ser tidas em consideração as delimitações previstas no [protocolo de articulação entre o FEDER \(Sistemas de Incentivos\) e o FEADER \(PRODER\)](#), das quais se destaca a alínea c) do ponto 1.1 (Campo de Intervenção do FEADER).

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).

3. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente, com excepção da Região de Lisboa.

As candidaturas de projectos liderados por empresas cujos investimentos estejam localizados na Região NUTS II do Algarve não deverão incluir investimentos localizados noutras NUTS II.

Os investimentos das entidades do SCTN realizados em regiões fora da Convergência (Lisboa ou Algarve) mas inseridos em projectos liderados por empresas cujos investimentos estejam localizados nas regiões Convergência (Norte, Centro e Alentejo) terão as correspondentes despesas elegíveis limitadas ao valor das despesas elegíveis das empresas realizadas nas regiões Convergência, e serão elegíveis na medida em que fique demonstrado o

correspondente efeito de difusão sobre as empresas com investimentos localizados nas regiões Convergência.

4. Condições de Elegibilidade do Projecto

Além das condições de elegibilidade aplicáveis aos “Projectos Mobilizadores” da tipologia “I&DT Empresas” previstas no Regulamento do SI I&DT, devem ainda ser cumpridos os seguintes requisitos:

- Corresponder a um projecto âncora inserido nas Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC) reconhecidas, da tipologia Cluster;
- O projecto deverá estar estruturado de forma a contemplar um máximo de 10 intervenções em torno de inovações de produto, processo ou sistema (PPS).

5. Limite de Incentivo por Projecto

O incentivo máximo a atribuir por projecto é de 5 milhões de euros.

O limite de incentivo referido no parágrafo anterior poderá ser aumentado para 7,5 milhões de euros, em casos excepcionais e mediante fundamentação apresentada pelos promotores, admitidos pelas Autoridades de Gestão em função do mérito e complexidade científica e tecnológica do projecto.

As regras estabelecidas no Art.º 14.º do Regulamento do SI I&DT (taxas base, majorações e limites de incentivo) são aplicadas tendo por referencia cada PPS (Produto, Processo ou Sistema).

6. Prazo para a Apresentação de Candidaturas e Data Limite para Comunicação da Decisão aos Promotores

O período de apresentação de candidaturas decorre entre o dia 28 de Dezembro de 2009 e o dia 26 de Fevereiro de 2010 (24 horas), sendo a decisão comunicada aos Promotores até ao dia 8 de Junho de 2010.

7. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinada através da seguinte fórmula:

$$MP = 0,15A + 0,35B + 0,35C + 0,15D$$

em que:

$$A = 0,60A_1 + 0,40A_2$$

$$B = 0,35B_1 + 0,35B_2 + 0,30B_3$$

$$C = 0,35C_1 + 0,35C_2 + 0,30C_3$$

onde:

A = Qualidade do projecto

A_1 = Coerência e razoabilidade do projecto (aspectos económico-financeiros, de mercado, científico, tecnológico e organizacional, entrosamento e adequação dos mecanismos de articulação entre as entidades promotoras) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência

A_2 = Análise custo/benefício tendo em conta os recursos mobilizados, o risco associado e os benefícios potenciais

B = Efeito mobilizador do projecto

B_1 = Contributo do projecto para o reposicionamento estratégico e/ou ascensão em cadeia(s) de valor relevante(s) para a EEC visada

B_2 = Interesse e adesão das empresas inseridas na EEC indicada, com destaque para as que venham a integrar os resultados do projecto na sua actividade económica (empresas aplicadoras) ou actuem como difusoras desses resultados junto dos sectores de actividade relevantes para a EEC (empresas difusoras)

B_3 = Dimensão dos resultados do projecto e efeitos de demonstração e de difusão da inovação tecnológica a outras empresas e sectores potenciando a sua promoção a patamares mais elevados de competitividade

C = Contributo para a competitividade da(s) empresa(s) promotora(s) (efeitos e resultados)

C₁ = Grau de inovação do projecto

C₂ = Grau de articulação entre entidades do SCT e empresas e adequação dos mecanismos de transferência de conhecimento e tecnologia das primeiras para as segundas com destaque para os sectores abrangidos pela EEC visada mas também para o universo empresarial em geral

C₃ = Reforço da competitividade das empresas no mercado internacional/global

D = Contributo para a política nacional de I&DT, designadamente pela sua integração na estratégia dos Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters reconhecidos

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com uma casa decimal.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 em cada critério de primeiro nível e uma pontuação final superior a 3,0.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

8. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de **40,4 milhões de euros**, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Factores de Competitividade	40.000
Regional do Algarve	400
Total	40.400

As Autoridades de Gestão poderão decidir o reforço das dotações afectas a cada um dos PO, de forma a garantir o financiamento dos projectos com mérito igual ou superior a 3,0.

9. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais aplicáveis, estão disponíveis no sítio Incentivos QREN (www.incentivos.qren.pt), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN e dos Organismos Técnicos envolvidos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação ao IFDR.

Rede Incentivos QREN, 28 de Dezembro de 2009

Gestor do PO Temático Factores de
Competitividade

Nelson de Souza

Gestor do PO Regional do Algarve

João Faria